



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.603

Cria Cargos em Comissão no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, os seguintes cargos em Comissão:

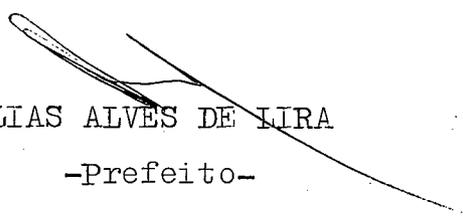
- I - 30 cargos em comissão, de símbolo CC-2;
- II - 10 cargos em comissão, de símbolo CC-4;
- III - 10 cargos em comissão, de símbolo CC-5.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a distribuir os cargos comissionados, de que trata o Art. 1º desta Lei, pelas diversas Secretarias Municipais, consoante as necessidades de serviço.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 26 de dezembro de 1995.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-